



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

## DECRETO Nº 38/2021

**Súmula:** Ponto facultativo, ratifica feriado, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º)-** Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 01 de abril e mantém-se o feriado nacional do dia 02 de abril de 2021.

**Art. 2º)-** Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

**Parágrafo Primeiro** – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.

**Parágrafo Segundo** – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.

**Parágrafo Terceiro** – O serviço de coleta de lixo permanece inalterado, devendo ser realizado com a regularidade devida.

**Art. 3º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de março de 2021.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

Fone/Fax (45) 3234-8500  
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro  
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03